



CONSELHO SUPERIOR

DELIBERAÇÃO 253 / 2022

Altera o artigo 5º, IV da Deliberação n. 110/2019.

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições previstas no artigo 102 da Lei Complementar Federal n.º 80/94, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 132/09, e nos artigos 28, I da Lei Complementar Estadual n.º 65/03, reunido em sua 6ª sessão ordinária de 2022, realizada em 23 de junho, considerando o teor do Procedimento 016/2022, **DELIBERA:**

Art. 1º. O inciso IV do artigo 5º da Deliberação n. 110/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

IV - Câmara de Estudos Institucionais e Estudos de Controle de Constitucionalidade e Convencionalidade”

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, ficando mantidas disposições da referida Deliberação 110/2019.

Sala do Conselho, Belo Horizonte, 23 de junho de 2022

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias
Presidenta do CSDPMG